



**Grande Leilão Prefeitura Municipal De Balneário Pinhal Dia 10/09/2013 às 14:00 horas.**

**PLANILHA LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL-RS E FOTOS ABAIXO.**

**DATA LEILÃO : 10/09/2013 ÀS 14:00HORAS**

**NA GARAGEM- AV. SALZANO VIEIRA DA CUNHA, 291- SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE MAGISTÉRIO-RS**

**PLANILHA DE BENS LEILÃO PREFEITURA BALNEÁRIO PINHAL/ RS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DE BENS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>Fiat/Elba Weekend IE, placa IDZ 2603, ano 1995/1996 – Renavam 006436322760</b>	<b>R\$ 2.500,00</b> Detran R\$ zero

<b>02</b>	<b>GM/ Opala Comodoro SL/E, C/ MOTOR, placa IEZ 6407, ano 1989/1989 – Renavam 00563612746</b>	<b>R\$ 6.000,00 Detran- zero</b>
<b>03</b>	<b>SUCATA PÁLIO WEEKEND ELX 2002</b>	<b>R\$ 400,00 Detran/RS</b>
<b>04</b>	<b>TRATOR- M.A VALMET, ANO 1982/1982, DE COR AMARELA,PLACA IRI3708 RENAAM 258854413 S/BATERIA.</b>	<b>R\$ 3.500,00 DETRAN R\$ 215,24</b>
<b>05</b>	<b>TRATOR AGRÍCOLA MARCA FORD 4610 EQUIPADO COM CAPINADEIRA HIDRÁULICA MARCA MA. S/BATERIA (COM NOTA FISCAL)</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>06</b>	<b>I/MBENZ MPOLO VICINO ON ÔNIBUS, PLACA IKU2803, RENAAM00788330047 ANO 2000/2001</b>	<b>R\$ 13.000,00 Detran R\$ZERO</b>
<b>07</b>	<b>M. BENZ/OF 1620 ÔNIBUS ANO 1995/1995, PLACA, IDA4553, RENAAM 00634908090.</b>	<b>R\$ 12.000,00 Detran-RS zero</b>
<b>08</b>	<b>MOTONIVELADORA MARCA HUBER WARCO MOD. 140M ANO DE SÉRIE NO.810DM9674 NO. CONVERSÃO 1981/1982 NO. 6(SEIS)CILINDROS.NO. 011/2004.</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Lote 01:



Lote 02:



Lote 04:





Lote 06:









Lote 07:



Lote 08:



## CONDIÇÕES DO LEILÃO:

01. Os bens objeto do leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido, com pagamento à vista, no ato da arrematação, ou cheque em garantia, a ser substituído por Ordem de pagamento, TED em até 03 (três) dias úteis após o leilão, em local determinado pelo leiloeiro. O adquirente que pretender desistir ou que não integralizar o valor do arremate dentro do prazo estabelecido perderá a quantia dada como garantia em favor do Comitente e do leiloeiro, segundo dispõe o Art. 417 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro.;
02. O Comitente reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato de direito ao comprador a qualquer tipo de pagamento ou indenização, mesmo que, eventualmente, o lote tenha sido colocado em lance livre, mas arrematado por preço vil;
03. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas devoluções ou desistências;
04. Para os lotes que tenham reserva por parte de comprador ausente, será facultado ao Leiloeiro Oficial, efetuar lances até o limite previamente estabelecido, mediante lance prévio transmitido por telefone, fax ou internet ;
05. As despesas e outros encargos, decorrentes da venda, carregamento e transporte, serão de inteira responsabilidade do comprador;
06. No ato de arrematação, deverão ser fornecidas pelo comprador, todas as informações solicitadas pelo Comitente ou Leiloeiro Oficial;
07. O I.C.M.S., se ocorrer não está incluso no preço de venda, correndo por conta do arrematante;
08. O Leiloeiro Oficial poderá separar reunir ou retirar qualquer lote;
09. Os bens objeto do Leilão poderão ser vistoriados nos dias que antecedem o leilão, no horário comercial, no local do leilão;
10. Os pagamentos deverão ser em moedas nacional ou por cheque administrativo, para pagamento na praça de Porto Alegre-RS. O pagamento em cheque comum, somente dará liberação aos bens arrematados após a sua respectiva compensação e, os emitidos fora da praça de compensação integrada, deverão ser obrigatoriamente substituídos por Ordem de Pagamento ou TED no prazo de até 03 dias úteis;
11. Caso o bem não seja retirado no prazo de 10 dias, após o pagamento integral da arrematação, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da compra, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;
12. A taxa de leilão será de 10%(dez por cento), calculada sobre o total da venda e correrá por conta do comprador devendo ser paga no ato da arrematação, juntamente com o sinal de garantia correspondente a 20% sobre o valor da mesma;
13. As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução de preço (Art. 1106 do Cód. Civil) ou alegar desconhecimento das condições e características do veículo, ou de outros bens;
14. A entrega dos bens arrematados somente será efetuada após o pagamento do DOC e/ou confirmação da TED ou compensação do cheque.